



**PORTARIA Nº. 304/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.  
Data: 05/12/2024  
Edição: 1990 - Pereira VII  
Agente Técnico Administrativo  
[Assinatura]

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 038/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **JULIANA FREITAS SIGNORELLI** e **MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOISSIER** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
038/2024	HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA MARBA COMERCIAL LTDA L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIAL K & D LTDA – EPP JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA COMERCIAL VULTY LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2024
<b>Objeto do contrato:</b>		
Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Glória de Dourados/MS.		

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 3º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 4º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

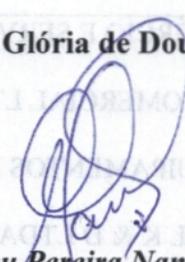
**Art. 5º.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

**Art. 6º.** Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º.** Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de dezembro de 2024.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -